



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 043/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

PROCESSO Nº 43/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/22

Emenda nº 2022.092.35793 do Deputado Estadual Thiago Auricchio e Emenda 2022.083.38649 do Deputado Estadual Rodrigo Moraes

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009-X e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado a empresa **LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA**, com C.N.P.J nº. 04.062.269/0001-07 e Inscr. Estadual nº. 647.392.968.110, estabelecida na Avenida Bady Bassit nº 4.999, Bairro Vila Bancária, CEP: 15015-700, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS BIANCHINI**, Portador do RG nº. 9.250.276- SSP/SP e do CPF nº. 076.556.138-77, residente e domiciliado a Rua Alimedio Theodoro de Oliveira nº 245, Bairro Condomínio Vilage Santa Helena, CEP: 15091-620, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO Nº 16/22** efetuará o fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van, nova, zero km, ano de fabricação 2022/2022 ou superior, na cor branca, para atender as necessidades da saúde pública do Município de Santa Rita d'Oeste, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento e também a Ficha Técnica.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT
01	02	Unid.	Veículo automotor tipo VAN, na cor branca, sem emplacamento anterior, zero quilometro, nova, com capacidade mínima de 11(onze) passageiros (motorista + 10 passageiros), ano/modelo 2022 ou superior, comprimento total mínimo 5300mm, altura mínima 2280mm, largura mínima 1900mm, entre eixo mínimo 3250mm, motorização mínima de 1.6, combustível DIESEL, cilindrada mínima (cm³) 1550, mínimo de 4 cilindros, 8 oito válvulas, câmbio manual ou superior de no mínimo 6 velocidades a frente e 1 a ré, carga útil mínima 1220 kg, direção hidráulica ou superior, equipada com ar condicionado cabine motorista e cabine passageiros, freios ABS, 04 portas, sendo a lateral corredeira, trio elétrico (trava, vidro, alarme), dotada de injeção eletrônica, computador de bordo, tração dianteira ou traseira, cintos de segurança para todos os passageiros; equipada com Tacógrafo; caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização, poltronas de 4 passageiros executivas reclináveis revestidas em tecido, com descanso braços, cortinas em todas as janelas e/ou película de insulfilm instalada (conforme legislação), tanque de combustível mínimo de 60 litros, pneus e rodas aro mínimo 16. Todos os acessórios de segurança exigido por Lei: Fabricado no Brasil, Veículo original de fábrica.	Citroen Modelo Jumpy Versão Minibus	R\$ 200.580,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

O objeto deverá ser entregue na Unidade Básica de Saúde de Santa Rita d'Oeste, ou em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que justificado e aceito pela administração, devendo ainda estar de acordo com a marca, tipo, modelo e fabricante especificados na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO –

Prazo de garantia: 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou caso a garantia for superior a 12 (doze) meses, ficará válido do contrato do maior prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, montagem, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

10.301.0010.1100 – Aquisição de Veículos para Saúde

CLAUSULA QUINTA-





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA -

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 401.160,00** (Quatrocentos e Um Mil, Cento e Sessenta Reais).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Senhor Leandro Rodrigo Sangaleti, portador do RG nº 34.126.416-7-SSP/SP e do CPF nº 215.622.238-01 - Secretário Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA o Senhor Luiz Carlos Bianchini, Portador do RG nº 9.250.276- SSP/SP e do CPF nº 076.556.138-77, Diretor Comercial, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Santa Rita d'Oeste, SP, 20 de julho de 2022.

CONTRATANTE:


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal


CONTRATADA:

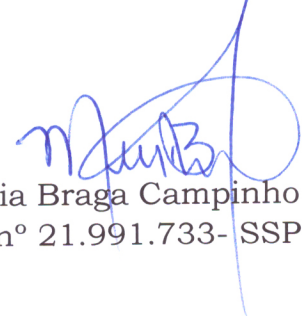
LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.602.269/0001-07

GERÊNCIA:


Leandro Rodrigo Sangaleti
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS


José Claudio Ferreira de Lima
RG nº 30.522.482-7 - SSP/SP


Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 043/2022 DE 20/07/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552
e-mail: adautooli@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d'Oeste (SP), 20 de julho de 2022



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: LUIZ CARLOS BIANCHINI

Cargo: Diretor Comercial

CPF nº. 076.556.138-77

RG nº 9.250.276- SSP/SP

Data de Nascimento: 26/11/1960

Endereço residencial completo: Rua Alimedio Theodoro de Oliveira nº 245, Bairro Condomínio Vilage Santa Helena, CEP: 15091-620, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

E-mail institucional: licitacao@lumiereveiculos.com.br

E-mail pessoal: licitacao@lumiereveiculos.com.br

Fone (s): (17) 3214-7733 ou 99732-0055

Assinatura:

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



JUMPY



Handwritten signature
FICHA TÉCNICA

Handwritten initials



JUMPY 22/22

Ficha Técnica

JUMPY CARGO

JUMPY VITRÉ

MOTOR

Motor	1.5 Turbo Diesel BlueHDi
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas
Cilindrada	1.499 cm ³
Alimentação	Injeção direta de combustível
Potência máxima	120 cv / 88 Kw a 3.500 rpm (Diesel)
Torque máximo	300 Nm a 1.750 rpm (Diesel)
Tipo de emissão (Regulamentação de Emissões)	Pronovce L7

DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO

AdBlue (Uréia)	Uréia AdBlue, catalizador reductor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
Capacidade do reservorio AdBlue (L)	18,7

DESEMPENHO

Velocidade máxima (em circuito)	160 km/h
Aceleração de 0 a 100 km/h (Combustível S10)	12,5 segundos

TRANSMISSÃO

Câmbio	Manual de 6 marchas
Transmissão	Dianteira
Marchas	6 Frente e 1 Ré

DIREÇÃO

Sistema de direção	Eleto-hidráulica
--------------------	------------------

SUSPENSÃO

Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Independente, com braços inferiores triangulares, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora

FREIOS

Sistema dianteiro	Discos ventilados
Sistema traseiro	Discos sólidos
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS

PNEUS E RODAS

Medida dos pneus	215/65 R16 - 104/106 T
Rodas	Roda de aço 16"
Estepe	Roda de aço 16" (Homogéneo)

COMBUSTÍVEL

Combustível	Diesel (S10)
Tanque	69 litros

DIMENSÕES DO VEÍCULO

Comprimento	5.309 mm
Largura	1.920 mm
Largura com espelhos	2.204 mm
Largura	1.935 mm
Entre-eixos	3.275 mm
Balanço (dianteiro/traseiro)	881 mm / 1.153 mm
Diâmetro de giro (meio fio)	12.400 mm

DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA

Volume útil (área da zona de carga)	6,1 m ³
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	2.862 mm
Largura	1.636 mm
Largura (entre caixas de roda)	1.258 mm
Altura da zona de carga	1.397 mm

DIMENSÕES DOS ACESSOS AO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTAS)

Largura entrada da porta traseira bi-partida	1.282 mm
Altura entrada da porta traseira	1.220 mm
Largura da porta lateral deslizante	935 mm
Altura da porta lateral deslizante	1.241 mm

PESOS

Peso vazio em ordem de marcha (kg)	1.725 / 1.714
Carga útil (incluindo condutor e passageiro) (kg)	1.500
Peso bruto total (kg)	3.225 / 3.214
Eixo dianteiro (kg)	1.330
Eixo traseiro (kg)	1.895
Peso admissível eixo dianteiro (kg)	1.500
Peso admissível eixo traseiro (kg)	1.860

CONSUMOS

Cidade (km/l)	12,4
Estrada (km/l)	11,9
Combinado (km/l)	12,2
Consumo Energético (MJ)/km	2,17
Classificação PBE - Na categoria / Absoluta Geral	A/C

LUGARES

Número de passageiros	1 condutor + 2 passageiros (3 lugares)
-----------------------	--

GAMA COMPLETA PARA TODO TIPO DE NEGÓCIO

DISPONÍVEL EM 3 VERSÕES



NOVAS NOMENCLATURAS DE VERSÕES DISPONÍVEIS:

21/22	22/22 PROCONVE L7
Furgão Pack	Cargo
Vitré	Vitré
Minibus 10+1	Minibus 10+1*

*Disponível a partir de Abril/22. Ficha técnica será apresentada oportunamente.



JUMPY 22/22

Ficha Técnica	JUMPY CARGO	JUMPY VITRÉ
SEGURANÇA E TECNOLOGIA		
ABS	S	S
Airbag duplo frontal - com 3 pontos de proteção	S	S
ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)	S	S
GSI - Indicador de troca de marcha	S	S
Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa	S	S
Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança	S	S
Indicador de manutenção do veículo	S	S
Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)	S	S
Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho	S	S
Faróis de neblina	S	S
Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL) halogeneas	S	S
Protetor de cárter	S	S
Piscas laterais na cor branca	S	S
Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"	S	S
Terceira luz de freio	S	S
CONFORTO E VIDA A BORDO		
Ar quente	S	S
Ar-condicionado (cabine)	S	S
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)	S	S
Apoio de braço para o motorista	S	S
Antena no teto	S	S
Banco do motorista com reclinación e regulagem de altura	S	S
Bancos revestidos em tecido	S	S
Botão de travamento das portas dianteiras no painel	S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro	S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central	S	S
1 Chave tipo canivete com telecomando + 1 chave mecânica	S	S
Computador de bordo	S	S
Compartimento para objetos nas portas e painel	S	S
Direção com regulagem de altura e profundidade	S	S
Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque	S	S
Guarda volumes no banco central	S	S
Luz interna na cabine com temporizador	S	S
Limitador de velocidade	S	S
Cruise Control - Piloto automático	S	S
Pára-sóis bi articulados	S	S
Porta luvas com tampa	S	S
Porta objetos no painel central	S	S
Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes	S	S
Retrovisores externos com regulagem elétrica	S	S
Sistema Stop & Start	S	S
Tomada 12V no painel	S	S
Travamento seletivo do compartimento de carga	S	S
Vidros verdes	S	S
Vidros elétricos dianteiros	S	S
COMPARTIMENTO DE CARGA		
8 ganchos para amarração de carga na caçamba	S	-
Luzes internas no compartimento de carga	S	-
Porta lateral deslizante lado do passageiro	S	S
Portas traseiras com abertura até 180º	S	S
Tomada 12V no compartimento de carga	S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior + inferior)	S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior)	-	S
Proteções e acabamentos laterais	S	-
Vidros laterais	-	S
Vidros nas portas traseiras	-	S
CORES		
Branco Banquise (pintura sólida)	S	S
Prata Aluminium (pintura metálica)	O	O